

AAG

*PLANO MAIS DISCIPLINA*  
*“CONVIVER EM*  
*HARMONIA”*

**GAAC**

**Ano Letivo 2012/ 2013**

## **Nota Introdutória**

A disciplina merece particular atenção por parte de todos os intervenientes no processo educativo por desempenhar um papel importante na qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Foi com esta consciência que o Agrupamento selecionou para ser objeto de análise e de prioridade do mesmo.

Na sequência do trabalho realizado pela equipa do GAAC, constatou-se que a indisciplina, não sendo um problema de fundo no agrupamento, foi identificada como um problema emergente, constituindo um constrangimento ao sucesso do trabalho dos docentes, alunos e no desempenho das funções dos funcionários, por conseguinte, um promotor do insucesso escolar.

Na génese desta indisciplina encontram-se essencialmente lacunas dos alunos ao nível das competências sociais, que se traduzem por conflitos interpares e por violações às regras e comportamentos estabelecidos no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno.

Procurar caminhos para conter, enfrentar, reverter e prevenir este quadro é o desejo de todos aqueles que fazem parte deste universo escolar.

O Plano apresentado pretende, numa ação conjunta e concertada dos atores educativos, implementar medidas e operacionalizar procedimentos que visam otimizar a disciplina e melhorar a postura cívica dos alunos dentro e fora da sala de aula e, por essa via, melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

O Plano de Ação para a Disciplina, aqui apresentado, constitui-se como um plano de melhoria e de construção da disciplina na escola.

## **1. Objetivos:**

Este plano constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam:

- a) Identificar rapidamente as situações de indisciplina, dando-lhes uma resposta imediata;
- b) Responder, com soluções, a casos de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
- c) Organizar e uniformizar procedimentos no que diz respeito a questões de conduta;
- d) Recolher informações e proceder a avaliações factuais sobre casos de indisciplina;
- e) Melhorar o comportamento dos alunos em sala de aula, visando a melhoria do sucesso educativo;
- f) Educar os alunos para os bons padrões de conduta e de cidadania.
- g) Dar resposta às situações problemáticas identificadas.
- h) Formação de alunos, professores e funcionários no preenchimento, identificação de infracção e código de conduta.

## **2. Problemas/ Áreas de intervenção:**

As medidas de ação (Tabela 1) foram definidas em função dos problemas/áreas de intervenção identificados em cada um dos domínios da problemática da indisciplina:

1. Conhecimento das regras e dos documentos em que as mesmas estão estatuídas;
2. Cumprimento das regras e do que legalmente está estatuído;
3. Promoção da disciplina (eficácia das estratégias);
4. Medidas disciplinares (rigor e eficácia na sua aplicação).

## Plano de Ação

Tabela 1 - Problemas/ Áreas de Intervenção

	PROBLEMAS/ ÁREAS DE INTREVENÇÃO	ESTRATÉGIAS/ LINHAS DE ACÇÃO
<b>CONHECIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O desconhecimento das regras do RI e do EA por parte de um número considerável de alunos, funcionários, professores e encarregados de educação.</li> <li>- O desconhecimento por parte de alguns do GAAC do papel que desempenha na manutenção da disciplina.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de códigos de conduta;</li> <li>- Afixação do código de conduta dos alunos em lugares chave;</li> <li>- Abordagem, na disciplina de Formação Cívica das regras do Código de Conduta, do RI e do EA;</li> <li>- Leitura de Carta Aberta aos alunos sobre a indisciplina e o Plano de Ação de melhoria;</li> <li>- Abordagem do problema dos comportamentos incorretos e do Plano de ação para a promoção da disciplina em todas as oportunidades de comunicação com a comunidade educativa.</li> <li>- Integração dos problemas de indisciplina nas linhas de ação da Educação para a Cidadania.</li> </ul>
<b>CUMPRIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A existência de comportamentos desadequados na sala de aula (reconhecida por alunos e professores).</li> <li>- O grau de indisciplina dos alunos do quinto e sexto ano em contexto de sala de aula.</li> <li>- A conversa com os colegas em contexto de sala de aula é um comportamento frequente.</li> <li>- A entrada na sala de aula nem sempre é organizada e saída sem autorização.</li> <li>- A existência de ruído, nos corredores, enquanto aguardam o professor e durante o tempo de aulas.</li> <li>- A dificuldade dos alunos em aceitarem e cumprirem as regras.</li> <li>- O desrespeito pela autoridade dos adultos.</li> <li>- Comportamentos indisciplinados fora da sala de aula, nomeadamente gritarias.</li> <li>- Desrespeito pelos espaços escolares, nomeadamente no que diz respeito à sua conservação e higiene.</li> <li>- O fraco acompanhamento da família.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uniformização dos procedimentos a aplicar nos casos de indisciplina.</li> <li>- Criação de mecanismos de deteção/inventariação célere dos problemas de indisciplina.</li> <li>- Disponibilização on-line da ficha “Participação de Ocorrência”.</li> <li>- Colocação da ficha “Participação de Ocorrência” em locais de fácil acesso (Pisos, Reprografia, Salas).</li> <li>- Disponibilização de uma caixa para introdução das fichas de ocorrência pelos alunos e pessoal não docente.</li> <li>- Realização de reuniões periódicas com os assistentes operacionais para discussão e balanço dos resultados e aferição de procedimentos.</li> </ul>

	<b>PROBLEMAS/ ÁREAS DE INTREVENÇÃO</b>	<b>ESTRATÉGIAS/ LINHAS DE ACÇÃO</b>
<p><b>PROMOÇÃO DA DISCIPLINA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A falta de discussão das regras do RI e do EA por parte dos professores.</li> <li>- A falta de diálogo entre professores e alunos sobre o comportamento destes.</li> <li>- A atuação pouco consistente do pessoal docente, perante os comportamentos indisciplinados.</li> <li>- A atuação pouco consistente do pessoal não docente, perante os comportamentos indisciplinados.</li> <li>- A disparidade e a falta de homogeneidade nas regras estabelecidas.</li> <li>- A pouca intervenção dos docentes nas situações em que os alunos manifestam atitudes reveladoras de indisciplina.</li> <li>- O pouco envolvimento desresponsabilização dos EE na preservação da disciplina com intervenções efetivas e imediatas aquando de um incumprimento por parte dos seus educandos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inclusão no Plano Anual de Atividades de atividades relacionadas com a questão da (in)disciplina.</li> <li>- Realização de reuniões periódicas com os assistentes operacionais para discussão e aferição de procedimentos.</li> <li>- Dinamização de ações no âmbito das Competências Parentais e da Gestão de Conflitos.</li> <li>- Dinamização de ações subordinadas à abordagem dos comportamentos indisciplinados e disruptivos.</li> <li>- Reforço da articulação com o primeiro ciclo.</li> <li>- Abordagem do problema dos comportamentos incorretos e do Plano de ação para a promoção da disciplina em todas as oportunidades de comunicação com a comunidade educativa:</li> <li>- Reuniões do Conselho Geral;</li> <li>- Reuniões da direção com os pais e encarregados de educação;</li> <li>- Reuniões dos PTT/DT com os pais e encarregados de educação;</li> <li>- Reuniões da direção com o pessoal não docente.</li> </ul>

	<b>PROBLEMAS/ ÁREAS DE INTREVENÇÃO</b>	<b>ESTRATÉGIAS/ LINHAS DE ACÇÃO</b>
<b>MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A pouca eficácia das medidas disciplinares (as medidas nem sempre conduzem a melhorias no comportamento dos alunos).</li><li>- Existência de alunos reincidentes nos comportamentos indisciplinados.</li><li>-O desconhecimento das medidas aplicadas pela Escola aos alunos que tiveram participações disciplinares.</li><li>-O desconhecimento por um considerável n.º de alunos das medidas corretivas e sancionatórias definidas no EA.</li><li>-A falta de rigor na supervisão dos comportamentos dos alunos e na aplicação das medidas disciplinares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tipificação das infrações e das circunstâncias susceptíveis de aplicação das medidas disciplinares.</li><li>- Definição e uniformização de procedimentos rigorosos a aplicar nos casos de indisciplina.</li><li>- Divulgação das medidas disciplinares aplicadas, através de circular dirigida aos alunos.</li><li>-Criação de um grupo de trabalho permanente do GAAC na implementação do Plano de ação para a promoção da disciplina.</li><li>-Apresentação de um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas adotadas, propostas de medidas a reforçar ou a implementar na escola.</li></ul>

### 3. Plano de Ação

#### 4.1 Definição dos papéis dos membros da comunidade educativa

Para a efetiva resolução dos problemas são chamados a participar todos os intervenientes diretos no processo, pelo que importa definir os papéis a desempenhar por cada um destes.

Os papéis que assumimos definem as obrigações e os comportamentos que os outros esperam de nós (Tabela 2).

Tabela 2 – Definição dos papéis dos membros da comunidade educativa

Pessoal Docente	Pessoal não Docente	Alunos	Pais/ Enc. Educação	Direção
<p>Compete aos docentes, enquanto principais responsáveis pela condução do processo de ensino e aprendizagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– “Promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina, nas atividades na sala de aula e nas demais atividades da escola”<sup>1</sup></li> <li>– Cumprir as regras do Código de Conduta referido neste documento e as inscritas no RI</li> <li>– Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta dos alunos e no RI</li> <li>– Em caso de não cumprimento das regras:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Advertir</li> <li>✓ Repreender</li> <li>✓ Encaminhar devidamente cada caso</li> <li>✓ Dar ordem de saída da sala de aula com registo de participação de carácter disciplinar.</li> </ul>	<p>Compete ao pessoal não docente contribuir para um ambiente seguro, tranquilo e harmonioso indispensável ao bom funcionamento da escola, através da presença atenta e da intervenção pronta e adequada às eventuais ocorrências. Compete-lhe especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Articular com os docentes, os pais e encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem</li> <li>– Cumprir as regras do Código de Conduta referido neste documento e as inscritas no RI</li> <li>– Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta dos alunos e no RI</li> <li>– Em caso de não cumprimento das regras:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Advertir</li> <li>✓ Repreender</li> <li>✓ Encaminhar devidamente cada caso</li> </ul>	<p>Compete aos alunos “contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos”, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Respeitar as regras do Código de Conduta referido neste documento, as inscritas no RI e no Estatuto do Aluno</li> <li>– Respeitar a autoridade do pessoal docente e não docente</li> <li>– Respeitar o direito à educação dos restantes colegas</li> <li>– Estar concentrado nas aulas</li> <li>– Esforçar-se para atingir o melhor desempenho</li> <li>– Estudar, empenhando -se na sua educação e formação integral</li> <li>– Preservar os espaços e os equipamentos</li> <li>– Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa</li> </ul>	<p>Os pais e os encarregados de educação são os principais responsáveis pelos deveres de assiduidade e disciplina dos filhos e dos educandos. Compete aos pais e aos encarregados de educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Comparecer na escola sempre que solicitado– Colaborar com os docentes no cumprimento do Código de Conduta do aluno, do RI e do Estatuto do Aluno</li> <li>– Diligenciar para que o seu educando cumpra os deveres de assiduidade, pontualidade e para o correto comportamento, estudo e empenhamento na aprendizagem</li> <li>– Recolher continuamente informações relevantes sobre a aprendizagem, o comportamento e a integração do seu educando na vida da escola</li> <li>– Cooperar com os professores na resolução de problemas, caso o seu educando seja perturbador da ordem, vítima ou agressor</li> <li>– Contribuir, com a sua intervenção pessoal, para que eventuais medidas disciplinares a aplicar ao seu educando tenham efeitos positivos</li> </ul>	<p>Compete à direção criar as condições para garantir a segurança, a tranquilidade e a disciplina indispensáveis ao ensino, à aprendizagem e ao bom clima de trabalho e de respeito na escola. Compete-lhe especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Providenciar a divulgação dos Códigos de Conduta e a implementação do Plano de ação para a promoção da disciplina</li> <li>– Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos incorretos de maior gravidade</li> </ul>



## 4.2 Definição de Códigos de Conduta

O código de conduta explícita os valores e as regras de convivência e de disciplina, essenciais, que devem ser reconhecidos e observados pelos elementos da comunidade educativa. Constitui um descritivo regulador dos deveres de cada um dos intervenientes.

### 4.2.1 Código de Conduta dos Alunos

**Em termos gerais, os alunos devem:**

- a) Cumprir as regras a definir pelo diretor, no início de cada ano letivo ou sempre que as circunstâncias o determinem;
- b) Não proferir palavras ou expressões ofensivas;
- c) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
- d) Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
- e) Zelar pela manutenção da higiene e limpeza dos espaços, nomeadamente:
  - Não lançar papéis ou outros objetos inúteis, para o chão, colocando-os nos recipientes existentes para o efeito;
  - Utilizar devidamente o autoclismo e o papel higiénico;
  - Não colocar nas sanitas algo que as possa entupir;
  - Conservar o pavimento, os espelhos e os sanitários limpos;
  - Não escrever nas portas, paredes, mesas, etc.;
  - Conservar o mobiliário, não o riscando nem sujando e deixando-o sempre devidamente arrumado;
  - Preservar o material escolar.
  - Não mexer nos estores, sem autorização do docente ou do Assistente Operacional do sector;
  - Não mexer nem colocar nada nos aquecedores;
- f) Respeitar as regras básicas de segurança, nomeadamente:
  - Não descer pelos corrimãos;
  - Não se debruçar nas janelas;
  - Não escorregar pelas rampas;
  - Não empurrar os colegas;
  - Respeitar a passagem de todos em qualquer local;
  - Não transportar, possuir ou consumir substâncias proibidas pela lei ou pelo regulamento interno da escola;
  - Não transportar instrumentos ou equipamentos proibidos pela lei ou pelo regulamento interno da escola;
  - Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
- g) Respeitar as regras de funcionamento dos espaços escolares, nomeadamente:
  - Não permanecer na zona interior e exterior da portaria, junto ao gradeamento, no átrio de entrada da escola e na área circundante da biblioteca e da sala dos docentes;
  - Não circular nem permanecer junto das janelas das salas de aulas;
  - Fazer fila nos lugares de atendimento (refeitório, bar, papelaria, secretaria, ...) e respeitá-la;

- Dirigir-se para a sala ao primeiro toque e aguardar a chegada do docente em silêncio, podendo abandonar este local apenas e quando o funcionário o autorizar;
- Não permanecer nas salas de aula nem nos corredores durante os intervalos;
- Permanecer na escola durante o horário, salvo se tiverem autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola para sair;
- Contribuir para a conservação e o asseio das instalações, utilizando corretamente espaços, equipamentos e materiais e alertando os responsáveis, caso verifiquem existir riscos ou estragos;
- Não danificar os trabalhos expostos;
- Não gritar nem correr nos espaços interiores da escola;
- Ter uma postura ordeira nos corredores.

**Relativamente ao funcionamento das aulas, devem:**

- a) Ser assíduos e pontuais;
- b) Aguardar a chegada do professor em fila;
- c) Assistir às aulas mesmo que cheguem atrasados, evitando perturbar;
- d) Sentar-se corretamente na cadeira;
- e) Trazer sempre o material escolar que lhe foi solicitado;
- f) Fazer os trabalhos de casa;
- g) Andar sempre acompanhado da caderneta escolar e do cartão de aluno;
- h) Ter os cadernos diários organizados;
- i) Acatar com respeito as propostas de trabalho apresentadas pelos docentes encarregues das atividades de substituição;
- j) Expor o seu ponto de vista revelando atitudes de respeito, aceitando outros pontos de vista;
- k) Levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula;
- l) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada e sem gritarias;
- m) Apresentar ao Encarregado de Educação as fichas e/ou informações para serem assinadas;
- n) Deixar a sala de aula apenas depois do toque de saída e de o docente dar autorização;
- o) Comunicar ao docente todos os danos existentes no material a utilizar, logo após a sua entrada na sala de aula. Se não o fizer, torna-se responsável pelos prejuízos verificados;
- p) Entregar, no regresso às aulas, as justificações de faltas, bem como qualquer mensagem do Encarregado de Educação (EE) ao PTT ou ao DT;
- q) Dar a conhecer ao EE as comunicações enviadas na caderneta escolar;
- r) Não aceder ao livro de ponto nem aos *dossiês* de trabalho dos AO, bem como a outros materiais que não lhe pertençam;
- s) Ter uma atitude e postura de empenhamento no cumprimento das atividades escolares;
- t) Esforçar-se por representar bem a sua turma e a sua escola.

#### 4.2.2 Código de Conduta do Pessoal Docente e Não Docente

##### Ao Pessoal Docente e Não Docente incumbe:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Ser exemplo no cumprimento das regras estabelecidas;
- Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
- Ser assíduo e pontual;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo
- Cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- Fazer respeitar a sua autoridade;
- Criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
- Atuar de imediato e comunicar sempre as situações que desrespeitem as regras estabelecidas;
- Garantir que os espaços utilizados fiquem limpos e arrumados.

#### 4.2.3 Código de Conduta dos Pais e Encarregados de Educação

##### Os pais e encarregados de educação, como responsáveis pela educação dos seus educandos devem:

- Cumprir e exigir o cumprimento das regras do Agrupamento;
- Assegurar a pontualidade e assiduidade dos seus educandos;
- Providenciar para que os seus educandos se apresentem na escola com o pequeno-almoço tomado e com as regras básicas de higiene cumpridas;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos;
- Verificar regularmente a caderneta dos seus educandos e assegurar-se que tomam conhecimento de todas as mensagens da escola;
- Verificar regularmente o caderno diário e assegurar o cumprimento das tarefas escolares propostas
- Comunicar com o titular de turma/diretor de turma sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- Ao entrar no recinto escolar, dar conhecimento da sua presença e do objetivo da mesma;
- Participar ativamente na gestão de problemas de disciplina dos seus educandos
- Comparecer na escola sempre que a sua presença seja solicitada
- Promover uma cultura de trabalho, empenho e valorização dos seus educandos
- Assumir a responsabilidade da reparação por todos os danos causados pelos seus educandos
- Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer
- Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei
- Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites
- Garantir que os seus educandos trazem o material para a escola e cumprem as tarefas

### 4.3 Tipificação das infrações por níveis de gravidade

As infrações disciplinares são tipificadas genericamente em três níveis diferentes, de acordo com a gravidade da ocorrência. São assim consideradas como:

- Ligeiras;
- Graves;
- Muito Graves.

### 4.4 Gradação das Medidas Educativas

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno e Estatuto do aluno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida.

No âmbito da aplicação das medidas educativas os alunos e os docentes devem consultar a legislação em vigor, bem como a adenda ao Regulamento Interno.

Existem dois tipos de medidas disciplinares, as corretivas e as sancionatórias. Estas poderão ser cumulativas.

#### a) São medidas corretivas:

- Advertência;
- Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- Realização de tarefas e atividades de integração escolar;
- Condicionamento no acesso a certos espaços escolares (inclui a proibição de participação em visitas de estudo ou outras atividades, e da participação nas AEC no caso do 1º ciclo, redução parcial do recreio);
- Condicionamento na utilização de certos materiais e equipamentos (inclui a proibição da utilização do Magalhães nas atividades disciplinares);

#### b) São medidas sancionatórias:

- Repreensão Registada;
- Suspensão de um a três dias;
- Suspensão até 12 dias úteis;
- Transferência de escola.

### 4.5 Organização da resposta às infrações

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três níveis diferentes, correspondentes a distintos graus das infrações.

Os procedimentos a adotar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações (Tabela 3), que deve ter sempre em conta a idade do aluno e as respetivas necessidades educativas.

Tabela 3 – Resposta às Infrações por níveis de Gravidade

TIPO	TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	RESPOSTAS/ MEDIDAS EDUCATIVAS	INTERVENIENTES
Ligeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Correr ou gritar nos corredores durante os intervalos</li> <li>– Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões</li> <li>– Dentro da sala de aula (e demais locais onde se desenvolva a atividade escolar):</li> <li>-Mascar pastilha elástica</li> <li>-Comer ou Beber</li> <li>-Utilizar equipamentos eletrónicos como telemóveis, MP3 e outros afins</li> <li>-Usar bonés, capuzes ou chapéus</li> <li>-Conversar/brincar</li> <li>-Levantar-se sem autorização</li> <li>-Intervir despropositadamente</li> <li>– Revelar atitudes desajustadas (gritar, ...)</li> <li>– Provocar os colegas</li> <li>– Sujar o espaço escolar</li> <li>– Outras equiparadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Dão origem a advertência ou repreensão oral</li> <li>– Não dão origem à marcação de falta</li> <li>– Dão origem a participação de ocorrência</li> <li>– São resolvidas pelos elementos que assistem no momento à infração (professor, assistente operacional)</li> <li>– São comunicadas ao GAAC</li> <li>– Poderão ser comunicadas ao encarregado de educação</li> <li>– Dão origem à reparação dos danos (limpar, reparar, compartilhar, ...)</li> <li>- Dão origem a um dia de suspensão disciplinar de 1 dia</li> <li>- Dão origem a 3 dias de trabalho cívico.</li> </ul>	<p><i>Participação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Docentes</li> <li>-Pessoal Não</li> <li>Docente</li> <li>- Alunos</li> </ul> <p><i>Aplicação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Docentes</li> <li>-Pessoal Não</li> <li>Docente</li> </ul>

TIPO	TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	RESPOSTAS/ MEDIDAS EDUCATIVAS	INTERVENIENTES
Grave	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Reincidência regular em qualquer das infrações ligeiras</li> <li>– Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras</li> <li>– Correr ou gritar nos corredores da escola durante as aulas</li> <li>– Usar linguagem imprópria</li> <li>– Não acatar as ordens do adulto</li> <li>– Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o adulto</li> <li>– Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou danificar material escolar;</li> <li>– Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado</li> <li>– Não cumprir as regras de funcionamento dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão.</li> <li>– Participar em lutas e gritarias no recinto escolar</li> <li>– Agredir verbal ou fisicamente os colegas</li> <li>– Fraude</li> <li>– Falsificar/alterar assinaturas e documentos</li> <li>– Entrar ou sair da sala sem autorização dos professores</li> <li>– Outras equiparadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Dão origem a repreensão escrita</li> <li>– Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar</li> <li>– Dão origem à marcação de falta injustificada, no caso de ordem de saída da sala de aula (caso o docente opte pela marcação de falta)</li> <li>– Dão origem a participação de ocorrência</li> <li>– São comunicadas ao docente titular de turma/diretor de turma/Diretora, para análise e aplicação de medidas disciplinares</li> <li>– Poderão dar origem à realização de atividades e tarefas de integração na escola.</li> <li>– Poderão dar origem ao condicionamento a espaços e equipamentos e outras atividades escolares</li> <li>– Poderão dar origem a suspensão até 3 dias úteis.</li> <li>– São sempre comunicadas ao encarregado de educação</li> <li>- Dão origem a trabalho cívico por um período de 5 a 20</li> </ul>	<p><i>Participação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Docentes</li> <li>-Pessoal Nã</li> <li>o</li> <li>Docente</li> <li>- Alunos</li> </ul> <p><i>Aplicação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretora</li> <li>-Docentes</li> </ul>

TIPO	TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	RESPOSTAS/ MEDIDAS EDUCATIVAS	INTERVENIENTES
<b>Muito Grave</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Reincidência em qualquer das infrações graves</li> <li>– Recusa no cumprimento de qualquer uma das medidas educativas que lhe seja aplicada</li> <li>– Roubo/furto</li> <li>– Agressão verbal (para com professores, funcionários ou colegas)</li> <li>– Perseguição, ameaças/intimidação (pares, professores e funcionários)</li> <li>– Agressão física (pares, professores e funcionários)</li> <li>– Prática de atos de humilhação pública ou privada (SMS provocatórios, utilização indevida de imagens, publicações WEB indecorosas)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar</li> <li>– Dão origem à marcação de falta injustificada</li> <li>– São comunicadas imediatamente à direção por quem testemunha a infração</li> <li>– São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação pela DT/ GAAC</li> <li>– São objeto de participação disciplinar escrita</li> <li>– Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar corretiva e/ou sancionatória</li> <li>– As medidas educativas disciplinares são decididas pelo Diretor do Agrupamento</li> <li>– Poderão dar origem a suspensão até 12 dias úteis ou expulsão da escola.</li> </ul>	<p><i>Participação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Docentes</li> <li>-Pessoal</li> <li>Docente</li> <li>- Alunos</li> </ul> <p><i>Aplicação:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diretora</li> <li>-Docentes</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>– Destrução da propriedade pessoal</li> <li>– Apropriação/utilização indevida de objeto pertencente a terceiro</li> <li>– Prática/participação em atos de vandalismo</li> <li>– Participação em incidente de violência grupal ou generalizada</li> <li>– Posse/consumo de substâncias não autorizadas (nomeadamente drogas)</li> <li>– Prática de atos de discriminação, provocação/coerção (pares, professores e funcionários)</li> <li>– Ofensa à integridade física e moral</li> <li>– Outras equiparadas</li> </ul>	

### 3.6 Procedimentos de atuação

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos funcionários.

Os docentes, os funcionários e os diretores de turma devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

Os procedimentos devem seguir critérios uniformes, observando também o descritivo na tipologia dos comportamentos e das sanções apresentada nas tabelas anteriores.

Todas as infrações são sempre objeto de participação de ocorrência, em modelo próprio (anexo 1) por quem as testemunhe e, no caso das muito graves, devem ser comunicadas de imediato ao GAAC.

As ocorrências/participações relativas a cada turma ou aluno em particular, efetuadas pelos docentes, são colocadas em dossiês próprios que se encontram na Sala do GAAC. Estes dossiês estão divididos por anos de escolaridade, e subdivididos nas diferentes turmas. Compete ao docente participante certificar-se de que o Diretor de Turma tomou conhecimento da respetiva ocorrência.

As ocorrências/participações efetuadas pelo pessoal não docente e pelos alunos são colocadas na “Caixa de ocorrências” disponível no hall de entrada (junto ao PBX). A recolha e triagem destas fichas serão efectuadas diariamente por um elemento designado pela diretora. As ocorrências/participações ligeiras e graves são colocadas nos dossiês próprios, sendo as restantes (muito graves) entregues à directora.

O Diretor de Turma é responsável pela recolha regular das ocorrências e pelo encaminhamento das mesmas, intervindo de acordo com os critérios e procedimentos definidos. O Diretor de turma deverá encaminhar para a diretora todas as participações cuja medida disciplinar seja da competência desta.

#### 4.6.1- Utilização de telemóveis

A utilização de telemóveis obedece a regras precisas definidas no Regulamento Interno, sendo proibida a sua utilização na sala de aula e em todos os outros espaços onde se desenvolva a actividade escolar.

Todos os docentes e alunos devem ter os telemóveis desligados na sala de aula e em todos os outros espaços onde se desenvolva a actividade escolar.

O não cumprimento do estipulado, por parte dos alunos, implica os seguintes procedimentos:

- Os telemóveis serão apreendidos e entregues na Direção, em envelope selado, com inscrição da identificação do aluno (nome, nº e turma), disciplina em que foi retirado, dia e hora e assinatura do docente;
- Os telemóveis serão devolvidos pela Direção aos Encarregados de Educação, numa 1ª vez, ao fim de uma semana; à segunda vez, ao fim de um mês; à terceira vez, no final do ano lectivo;
- A apreensão do aparelho e a devolução do mesmo ao Encarregado de Educação são registadas em documento próprio com indicação da hora e local das ocorrências e as assinaturas dos envolvidos (docente e encarregado de educação).



#### 4.6.2 Aplicação da “Ordem de saída da sala de aula”

Especificamente no que diz respeito à medida preventiva de integração “Ordem de Saída da Sala de Aula”, o docente deve dar cumprimento ao seguinte:

- Preencher o documento próprio para o efeito (anexo 2), existente na gaveta da secretária;
- Chamar o Assistente Operacional para encaminhar o aluno para o espaço indicado pelo GAAC;
- Contactar, logo que possível, o responsável pelo local para onde encaminhou o aluno a fim de se inteirar sobre o encaminhamento e acompanhamento efetuado ao aluno;
- Completar a ficha de “Ordem de saída da sala de Aula” e posteriormente, colocá-la no dossiê de participações aos diretores de turma, existente na Sala de Professores;
- O preenchimento do documento próprio não substitui a participação de ocorrência para os casos considerados de comportamentos tipificados como graves e muito graves que ocorram em sala de aula. Significa, portanto, que o professor da disciplina, nestes casos, deverá elaborar uma participação de ocorrência (modelo anexo) para entregar ao diretor de turma ou à diretora.

## 4. OBSERVATÓRIO DA DISCIPLINA

### 5.1 Objetivos

O Observatório da Disciplina tem os seguintes objetivos:

- Fazer o levantamento e a caracterização das ocorrências disciplinares no Agrupamento e o seu tratamento estatístico, tentando encontrar indicadores que permitam a interpretação do fenómeno;
- Fazer o levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas disciplinares e dos seus resultados;
- Criar mecanismos que permitam a monitorização dos casos de infração disciplinar, bem como das boas práticas;
- Promover a divulgação das boas práticas e apoiar a comunidade educativa na seleção e implementação de medidas de promoção da disciplina.

### 5.2 Estratégias / Atividades

- Criar mecanismos de deteção/inventariação dos problemas de indisciplina;
- Fazer o levantamento de todas as participações disciplinares;
- Implementar um formulário de participações on-line;
- Fazer o levantamento das medidas mais comuns adotadas pelos professores titulares de turma/diretores de turma e direcção, para resolução de situações de comportamentos incorretos.
- Proceder ao levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
- Criar um grupo de trabalho permanente para assessorar a Direcção na implementação do Plano de Acção para a promoção da disciplina;
- Apresentar um relatório no final do ano letivo com o inventário das medidas adotadas, propostas de medidas a reforçar ou a implementar na escola.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o que não estiver explicitado neste documento aplica-se a legislação em vigor e o RI do Agrupamento.

## 6. AVALIAÇÃO

A aplicação deste Plano de Ação e os resultados alcançados com a respectiva implementação serão objeto de avaliação no quadro da avaliação interna do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Coordenadora GAAC

Chefe Funcionários

Coordenador de Directores de Turma

A Diretora

### PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA/ DISCIPLINAR

Local: \_\_\_\_\_ Nome Professor: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Aluno: \_\_\_\_\_  
 Hora: \_\_\_ H: \_\_\_ M Ano: \_\_\_ Turma: \_\_\_ Nº \_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

- Agressão física (pares, professores e funcionários)
- Agressão verbal (pares, professores e funcionários)
- Atitudes desajustadas (gritos, berros, ...)
- Atraso sistemático à aula
- Comportamentos irregulares nos corredores durante as aulas (correr, gritar, ...)
- Danificação de material e espaços (escrever, rabiscar, desenhar)
- Falsificação/ alteração de assinaturas e documentos
- Entrada/ saída da sala de aula sem autorização
- Entrada/ saída da sala de aula aos gritos e empurrões
- Incumprimento das regras de funcionamento dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, ...)
- Incumprimento reiterado das regras de conduta na sala de aula (comer, mascar pastilha elástica, levantar-se, usar boné...)
- Intervenção despropositada na sala de aula
- Manifestação sistemática de atitudes e comportamentos desajustados
- Ofensa a integridade física e moral (exibicionismo sexual, violação da privacidade, ...)
- Perseguição, ameaça/ intimidação (pares, professores e funcionários)

- Porte de objetos perigosos (navalhas, paus...)
  - Posse/consumo de substâncias não autorizadas (drogas, álcool, tabaco, ...)
  - Prática de atos de discriminação, provocação/ coerção (pares, professores e funcionários)
  - Prática de atos de humilhação pública ou privada (SMS provocatórias, utilização indevida de imagens, publicações web, ...)
  - Prática de atos de vandalismo (pontapear, incendiar, rasgar, ...)
  - Provocação persistente dos colegas
  - Reação agressiva (contra professores e funcionários)
  - Recusa no cumprimento de medida disciplinar que lhe foi aplicada
  - Reincidência na utilização indevida de material multimédia
  - Roubo/ furto
  - Transporte/ utilização de materiais objetos passíveis de causar danos físicos a terceiros
  - Sujar espaços escolares
  - Uso na aula de telemóvel, MP3 e outros afins
  - Uso de linguagem imprópria
  - Utilização de meio multimédia não autorizado
  - Utilização indevida de objetos pertencentes a terceiros
- Outras: \_\_\_\_\_

Classificação da infração:  1  Ligeira:  Grave:  Muito

Grave:  
**ESPECIFICAÇÃO OBJECTIVA E SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA (preenchimento obrigatório)**

Redigido em: ___/___/____ Por: _____ <small>2</small>	Recebido em: ___/___/____ Por: _____ <small>2</small>	Tomei Conhecimento: ___/___/____ Aluno: _____ <small>3</small>
--	--	--

Assinatura: 3 \_\_\_\_\_ Assinatura: 3 \_\_\_\_\_

1- Preenchimento pelo GAAC operacional, assistente técnico.)  
3- Indicar o Cargo (aluno, Assinatura Ligeira) Assinatura de \_\_\_\_\_ Almada Negreiros

2012/2013

Enc. Educ: 3 \_\_\_\_\_